



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 032, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento Municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 336.947,00 (Trezentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais).

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021 e Lei nº 2443/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 336.947,00 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais), na seguinte rubrica:

04- SECRET. MUN. DE SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 336.947,00

Fonte de Recursos: 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 22 de abril de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Serrati Lemes
Secretaria da Administração e Recursos Humanos

Doe órgão, doe sangue, salve vida!